



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - Processo nº 335/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PERCENTUAL da taxa de administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. - O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda	CIN	CIN	SERV	1	1.173.239,88	1.173.239,88	
TOTAL								1.173.239,88	

- O valor total estimado das despesas com bolsa estágio é de R\$ 1.165.200,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).
- O valor máximo anual a ser repassado ao agente de integração é de R\$ 8.039,88 (Oito Mil, Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), que perfaz o percentual de 0,69%.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31/05/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 05/06/2019
 JORNAL: AMR
 Nº: 1771
 FOLHA: 1

MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 06/06/2019
 JORNAL: Tribuna
 Regional
 1559
 FOLHA: 1



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - Processo nº 335/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PERCENTUAL da taxa de administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

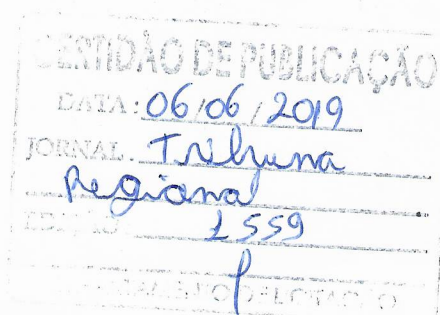
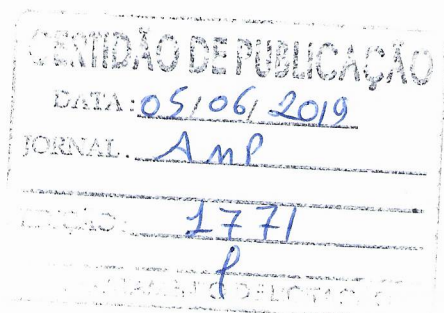
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. - O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda	CIN	CIN	SERV	1	1.173.239,88	1.173.239,88	
TOTAL								1.173.239,88	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31/05/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 114/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24, com sede na cidade de Guarapuava/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Descrição	Estimativa de despesa anual com Bolsa Estágio (A)	Percentual Proposto % (B)	Valor Correspondente ao percentual proposto (A*B)
01	<p>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES</p> <p>- Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício.</p> <p>- O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda</p>	R\$ 1.165.200,00	0,69%	R\$ 8.039,88

CP



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

Área do Estágio Não Obrigatório	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas de Estágio por carga horária	Total de vagas por nível de escolaridade
Estágio Ensino Médio ou Pós Médio (Profissionalizante)	20 horas	10	40
	30 horas	30	
Estágio Ensino Superior ou Pós Graduação	20 horas	10	110
	30 horas	100	
Total			150

DA BOLSA ESTÁGIO

Os estagiários receberão a título de bolsa de estágio os valores correspondentes ao seu nível de escolaridade, conforme tabela abaixo.

a) O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte, no valor mensal de R\$ 20,00, pagos proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

b) Fica vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa Estágio, do Auxílio Transporte, Seguro de Vida e ressarcimento de despesas médicas.

TABELA DE VALORES BOLSA AUXÍLIO

Nível de escolaridade	Jornada de 20 horas semanais				Jornada de 30 horas semanais			
	Nº de vagas	Valor da Bolsa Estágio	Auxilio Transporte Mensal	Total	Nº de vagas	Valor da Bolsa Estágio	Auxilio Transporte Mensal	Total
Estágio Ensino Médio e Pós Médio (Profissionalizante)	10	266,00	20,00	286,00	30	399,00	20,00	419,00
Estágio Ensino Superior ou Pós Graduação	10	497,00	20,00	517,00	100	745,00	20,00	765,00

Estimativa da Despesa Mensal - Média dos valores relativo às jornadas de trabalho (20 e 30 horas semanais).	Estimativa da Despesa Mensal com Bolsa Estágio	Estimativa da Despesa Anual com Bolsa Estágio
		R\$ R\$ 8.039,88

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato,

ep



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento e Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado das despesas com bolsa estágio é de R\$ 1.165.200,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), o valor máximo anual a ser repassado ao agente de integração é de R\$ 8.039,88 (Oito Mil, Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), que perfaz o percentual de 0,69%.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que está vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem

CP



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de junho de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ Nº: 03.233.240/0001-24
CIRENE VANZELA MIOTTO
CPF Nº: 463.895.479-00

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ Nº 03.233.240/0001-24

Representante: CIRENE VANZELA MIOTTO

CPF nº 463.895.479-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.173.239,88 (Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 03/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMINO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/06/2019
FORMA:	Ampl
VALOR:	1771
f	

TERMINO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/06/2019
FORMA:	T. alguma Regional
VALOR:	1559
f	

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - Processo nº 350/2019
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA

JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	40,00	250,00	10.000,00
1	2	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	30,00	340,00	10.200,00
1	3	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	40,00	300,00	12.000,00
1	4	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação.			HORAS	400,00	25,00	10.000,00
1	5	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	30,00	340,00	10.200,00
1	6	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	40,00	300,00	12.000,00
1	7	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	40,00	250,00	10.000,00
TOTAL								74.400,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/06/2019.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - Processo nº 350/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	40,00	250,00	10.000,00
1	2	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	30,00	340,00	10.200,00
1	3	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	40,00	300,00	12.000,00
1	4	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação.			HORAS	400,00	25,00	10.000,00
1	5	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	30,00	340,00	10.200,00
1	6	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	40,00	300,00	12.000,00
1	7	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	40,00	250,00	10.000,00
TOTAL								74.400,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/06/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - Processo nº 335/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PERCENTUAL DA taxa de administração.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. - O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda.	CIN	CIN	SERV	1	1.173.239,88	1.173.239,88
TOTAL								1.173.239,88

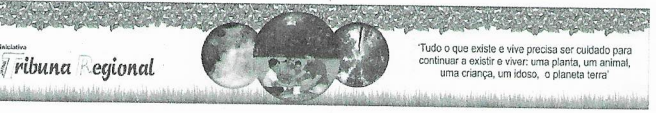
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - Processo nº 335/2019
 Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PERCENTUAL DA taxa de administração.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. - O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda.	CIN	CIN	SERV	1	1.173.239,88	1.173.239,88
TOTAL								1.173.239,88

- O valor total estimado das despesas com bolsa estágio é de R\$ 1.165.200,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).
 - O valor máximo anual a ser repassado ao agente de integração é de R\$ 8.039,88 (Oito Mil, Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), que perfaz o percentual de 0,69%.
- Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31/05/2019.**
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 174/19

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar de Nível, de acordo com a Lei Municipal Nº 411/10, Art. 14, Inciso 2º e 3º, de Nível Básico - NB1 para o Nível Médio - NM1, a servidora pública municipal, pelo motivo de ter apresentado a conclusão de Curso de Nível Médio, e cumprido um ano de estágio probatório, conforme documentação apresentada.

NOME: ELISIANE PAGNO DE VARGAS

RG: 13.864.642-4 SSP/PR

CARGO: Servente de Serviços Gerais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de junho de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO Nº 46/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICADO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SITES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, nos termos do processo 46/2019.

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA. CPNJ: 07.854.005/0001-20

ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO T. DOS SANTOS, 228 - CENTRO FRANCISCOBELTRÃO - PR. - CEP: 85.601-030

PRAZO DE VIGENCIA: de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020.

Flor da Serra do Sul/Pr, 03 de junho de 2019.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019 - Pregão nº 25/2019

OBJETO: Aquisição de camisetas do Programa PROERD para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA;

VALOR: R\$ 1.759,84

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DOUGLAS JOSE WAIAND - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2018 - Pregão Nº 109/2018

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;

VALOR REAJUSTE: 33.353,92

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN - CNPJ Nº 03.233.240/0001-24

Representante: CIRENE VANZELA MIOTTO - CPF nº 463.895.479-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.173.239,88 (Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 03/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA

CNPJ Nº 27.545.543/0001-40

Representante: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA

CPF nº 094.156.329-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 03/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 29/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 19/06/2019 às 09:00 horas no Departamento de Licitações e Contratos.

Data de abertura dos envelopes: 19/06/2019 às 09:15 horas no Departamento de Licitações e Contratos.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 04 de junho de 2019

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO Nº 401/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/06/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de forro modular aplicado em lâde de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de junho de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO Nº 403/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/06/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de junho de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 176/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. DANIEL FERRARINI, inscrito no RG sob Nº 108442670 - SSP-PR, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de junho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 175/19

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a servidora pública municipal, Sra. LEONICE CHAVIEL DA ROSA, portadora do RG Nº 94023831 - SSP-PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo 1º, a partir de 04 de junho 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de junho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 177/19 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JULIANA GUIMARÃES PIMENTEL, inscrita no RG sob Nº 87173712 - SSP-PR, ocupante do cargo em Comissão de Secretaria de Administração e Finanças, para acumular o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo "CC1", sem ônus, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de junho de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de junho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 178/19

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal Sra. MARISA MARTA BERTOLI CASTELLI, inscrita no RG sob nº 4.502.578-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, para a Função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de junho de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de junho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE-CAP.

OBJETIVO: Aquisição de kits esportivos para manutenção da Escola Furação de Futebol e Futsal do Município de Barração/PR.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do aditivo de mais, 01 (um) ano, vigorando até 05 de junho de 2020.

		HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.							
TOTAL									74.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BE60E540

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - Processo nº 335/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PERCENTUAL da taxa de administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. - O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda	CIN	CIN	SERV	1	1.173.239,88	1.173.239,88	
TOTAL									1.173.239,88

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CA88EFB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - Processo nº 335/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PERCENTUAL da taxa de administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. - O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de	CIN	CIN	SERV	1	1.173.239,88	1.173.239,88	

	aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda								
TOTAL									1.173.239,88

O valor total estimado das despesas com bolsa estágio é de R\$ 1.165.200,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

O valor máximo anual a ser repassado ao agente de integração é de R\$ 8.039,88 (Oito Mil, Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), que perfaz o percentual de 0,69%.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BC27F376

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	EMPRESA: JOELMA VENNEK MEI, CNPJ SOB O Nº 33.578.083/0001-50 REPRESENTANTE: JOELMA VENNEK, CPF Nº 063.028.109-22
DATA:	04/06/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 03/06/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 04/06/2019 NA EDIÇÃO Nº 1770 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTE DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019.

ORLANDO GOMES

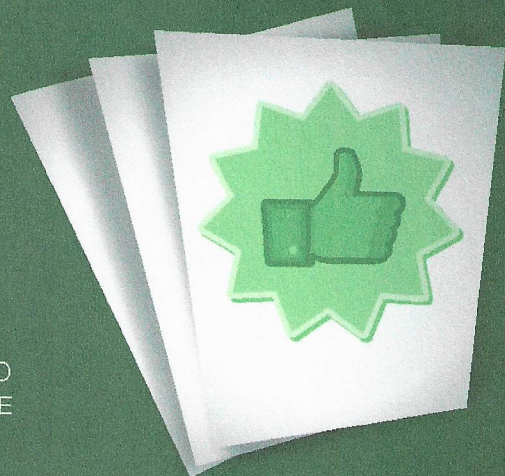
Pregoeiro

Portaria Nº 08/2019

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:2D60B8F1

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

possibilidade de conversão a área de Proteção Permanente, os direitos sobre a área foram avaliados em:

Parte Ideal de 90,84 m²: R\$ 2.595,42 (Dois mil, Quinhentos e noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos);

Obras de Engenharia - rede coletora de águas pluviais: R\$ 22.868,70 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos);

Este é o Laudo.

Santa Lúcia Pr. 30 de maio de 2019.

GIZELI DOBRANTZ	LUIZE SUZIN WOICHEKOSKI	MARCELO ADRIANO TRETER
Membro	Membro	Membro
DAVID CUPINI	LUIZ RODRIGO BOCCA	EVERTON CUPINI
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:044F7ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
CNPJ Nº 27.545.543/0001-40

Representante: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
CPF nº 094.156.329-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5B480442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019

Pregão nº 25/2019

OBJETO: Aquisição de camisetas do Programa PROERD para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA;

VALOR: R\$ 1.759,84

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

DOUGLAS JOSE WAIAND
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2789E7C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ Nº 03.233.240/0001-24

Representante: CIRENE VANZELA MIOTTO

CPF nº 463.895.479-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.173.239,88 (Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 03/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B68C9C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO Nº 401/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/06/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de junho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D4FD120F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO